



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 1025 de 08 de Março de 2013.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e tomar outras providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, por seus representantes aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais ao orçamento vigente até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para atender despesas com Transporte Escolar para Ensino Superior, conforme discriminado abaixo:

02 – Prefeitura Municipal	
02.04 – Serviço de Educação e Cultura	
02.04.01- Serviço de Educação	
12 – Educação	
364 – Ensino Superior	
0023 – Manut. Revital. Ensino Superior	
2085 – Manut. Transporte Escolar – Ensino Superior	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	
Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recurso Ordinário	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior será anulada a seguinte dotação do presente exercício:

02 – Prefeitura Municipal	
02.08 – Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
02.08.00 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
26 - Transporte	
782 – Transporte Rodoviário	
0021 – Serviços de Transporte e transito	
2067 – Manutenção e Melhoria de Estradas Vicinais	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Juridica	
Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recurso Ordinário	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 8 de Março de 2013.

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

11 MAR. 2013

Gonçalves, 09 : 44 hs.

Arminio

Maria de Lourdes das Neves
Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 11/03/13
Lei Municipal nº 992 de 08/12/2011

Arminio